

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de novembro de 1963.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Antonio Milano, respondendo pelo expediente da Secretaria da Fazenda.
Gen. Aldevio Barbosa de Lemos
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de novembro de 1963.
Miguel Sansigolo, Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N.º 42.692, DE 26 DE NOVEMBRO DE 1963

Dispõe sobre alteração nas Tabelas Explicativas.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Ficam suplementadas, na importância de Cr\$ 221.602,00 (duzentos e vinte e um mil, seiscentos e dois cruzeiros) as dotações do orçamento vigente, abaixo discriminadas, atribuídas à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

CONTADORIA GERAL DO ESTADO		Cr\$
VERBA N.º 345		
Pessoal		
8.07.0	0 — Pessoal Fixo	
	05 — Gratificações	
053	— Pela elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico	142.218,00
8.07.1	1 — Pessoal Variável	
	15 — Gratificações	
153	— Pela elaboração ou execução de trabalho técnico ou científico	79.384,00
Total das suplementações		221.602,00

Artigo 2.º — Para atender às suplementações de que trata o artigo anterior, ficam reduzidas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

CONTADORIA GERAL DO ESTADO		Cr\$
VERBA N.º 345		
Pessoal		
8.07.0	0 — Pessoal Fixo	
	05 — Gratificações	
052	— Pela prestação de serviços extraordinários	142.218,00
8.07.1	1 — Pessoal Variável	
	15 — Gratificações	
152	— Pela prestação de serviços extraordinários	79.384,00
Total das reduções		221.602,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 1511, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963.

Dispõe sobre a participação de servidores públicos do Estado na X.ª Jornada Paulista de Administração Hospitalar, realizada de 14 a 16 de novembro, em Araçatuba.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Resolve:

Artigo 1.º — São considerados como de efetivo exercício, para todos os efeitos, inclusive percepção de vencimentos, os dias em que os servidores públicos do Estado deixaram de comparecer ao serviço, por motivo de efetiva participação na X.ª Jornada Paulista de Administração Hospitalar, realizada de 14 a 16 de novembro, em Araçatuba.

Artigo 2.º — Para obtenção das vantagens previstas no artigo anterior, deverão os interessados fazer prova cabal do comparecimento no conclave.

Artigo 3.º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de novembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 20.11.1963.

Miguel Sansigolo, Diretor Geral — Substituto.

DECRETOS DE 20 DO CORRENTE

Autorizando, nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", em caráter excepcional, o afastamento de D. Norma Gadia, Escriitória-Assistente de Administração, ref. "38", lotado no Conselho Estadual de Assistência Hospitalar, da Secretaria da Saúde Pública, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado;

Sylvio Ricciardi, Professor de Educação Física, ref. "58", lotado no Colégio Estadual "Cel. João de Souza Campos" de Cravinhos, da Secretaria de Educação, para, até 31 de dezembro de 1963, sem prejuízo de vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto.

DESPACHOS DO GOVERNADOR

De 18 do corrente — Proc. GG-5782/60 — (aps. 35.790/63-SF e outro) — Sebastião Fagundes Tavares Freire — Readmissão ao Serviço Público. — "Arquive-se".

Proc. GG-6565/61 — Moacyr Brondi Daiuto — Acumulação de cargos. — "Autorizo, a título precário".

Proc. GG-6589/61 — (ap. 3040/62-SG) — Jarbas Gonçalves — Acumulação de

cargos — Recurso. — "Autorizo, a título precário".

Proc. GG-7026/61 — (ap. 2628/61 — CPRVS) — Wilson Cipriano — Gratificação de risco de vida e saúde. — "Indeferido à vista das informações".

Proc. GG-7043/61 — (ap. 2643/61 — CPRVS) — Amaro Tavares — Gratificação de risco de vida e saúde. — "Indeferido à vista das informações".

Proc. GG-371/62 — Antonio Boaventura da Silva — Acumulação de cargos. — "De acordo".

Proc. GG-532/63 — Governo do Estado — Transformação em Departamento, da Divisão de Fiscalização da Secretaria da Fazenda. — "Arquive-se".

De 20 do corrente — Proc. GG-359/63 — (ap. 9194/57-RUSP) — Mauricio Oscar da Rocha e Silva — Acumulação de cargos. — "No caso específico, diante do parecer da ATL deirio o pedido de acumulação".

Proc. GG-1051/63 — (Ap. 31.506/63-SF) — Rodrigo Otavio Ferreira Lobo — Itatinga — Pede seja tornado sem efeito sua exoneração do cargo de Exator. — "Autorizo nova nomeação".

ATO DO CHEFE DA CASA CIVIL

Retificação

No ato publicado no D. O. de 22 de outubro de 1963, que atribui gratificação aos funcionários que prestam serviços junto à Casa Civil, já retificado conforme publicação no D. O. de 7 de novembro de 1963, faça-se a seguinte retificação:

Exclua-se da gratificação de Cr\$ 20.000,00 os nomes dos srs. Paulo Alves Motta; Décio Pires Barbosa; Paulo Luiz Leal Paixão; José Roberto Ferreira Martins; Luiz Leite de Assis Pacheco e Silvio Costa e Silva.

Retificação do D. O. de 20 do corrente

Onde se lê:
Comissão Permanente de Risco de Vida e Saúde
GG-4680/63 — Ana Silvéria Arantes ...
GG-4716/63
Leia-se:
Comissão Permanente de Acumulação de Cargos
GG-4680/63
GG-4716/63

Conselho Estadual de Educação

Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba

Termos de Prorrogações de Contrato

Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba
Contratado — Luiz Antonio Ruhnke
Fundamento legal — Artigo 6.º, da Lei n.º 7083-62

Função — Professor Contratado junto ao Departamento de Tecnologia dos Materiais Dentários, em regime de Tempo Integral.

Salário — Referência «67» — Cr\$ 79.400,00 — 100% de T. I.
Vigência — 365 dias, a partir de 6-10-1963.

Contratante — Faculdade de Farmácia e Odontologia de Piracicaba

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de novembro de 1963.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Antonio Milano, respondendo pelo expediente da Sec. da Fazenda.
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 20 de novembro de 1963.
Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto.

DECRETO N. 42.693, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1963
Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.
ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,
Decreta:

Artigo 1.º — Fica suplementada na importância de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão, quatrocentos mil cruzeiros) a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada, atribuída à Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda:

PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO		Cr\$
VERBA N.º 328		
Material e Serviços		
8.07.4	4 — Despesas Diversas	
	47 — Despesas especiais	
473	— Despesas judiciais e certidões em geral	1.400.000,00
Artigo 2.º — Para atender à suplementação de que trata o artigo anterior, fica reduzida no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, as seguintes dotações:		

PROCURADORIA FISCAL DO ESTADO		Cr\$
VERBA N.º 328		
Material e Serviços		
8.07.4	4 — Despesas Diversas	
	41 — Utilidades contratuais	
411	— Aluguéis de imóveis	90.000,00
42	— Serviços de conservação e manutenção	
420	— Instalações e equipamentos	150.000,00
45	— Serviços especiais	
450	— Serviços especiais	160.000,00
47	— Despesas especiais	
475	— Serviços auxiliares	200.000,00
49	— Encargos diversos	
497	— Porcentagem	800.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES		1.400.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 20 de novembro de 1963.

ADHEMAR PEREIRA DE BARROS
Antonio Milano — Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Fazenda
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estados dos Negócios do Governo, aos 20 de novembro de 1963.
Miguel Sansigolo — Diretor Geral, Substituto

Contratado — Krunislave Antonio Nóbilo.

Fundamento legal — Artigo 6.º, da Lei n.º 7083-62

Função — Professor Contratado junto ao Departamento de Prótese, em regime de Tempo Integral.

Salário — Referência «67» Cr\$ 79.400,00 — 100% de T. I.

Vigência — 365 dias, a partir de 6-10-63.

Assessoria Técnico-Legislativa

DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE, SUBST. DE 20 DO CORRENTE

Concedendo a d. Rosa Milcea Costa Fulful, Escriitória Assistente de Administração, ref. "38", da PP-III do Q.S.E., e à disposição desta A.T.L., 20 dias de licença, a partir de 20/11/63, nos termos dos artigos 466II e 478I da "C.L.F.", tendo em vista parecer do DMSCE, publicado no "D.O." de 20/11/63, e informação n.º 202/63, da Seção de Pessoal desta A.T.L.

Departamento de Estatística do Estado

ATO DO DIRETOR GERAL, SUBSTITUTO, DE 23 DE OUTUBRO ÚLTIMO

Retificação do D.O. de 24 de outubro último
Admitindo, devidamente autorizado pelo Governador do Estado, em despacho exarado no ofício n.º 1.036, nos termos do artigo 9.º da "C.L.E.", Ana Tomio, para exercer, como extranumerário mensalista, as funções de Estatístico Auxiliar, referência "22", do Departamento de Estatística do Estado de São Paulo, onerando a respectiva despesa, neste exercício, a verba 16-8.93.4.491-1-3

— "Para ampliação dos serviços existentes e despesas necessárias ao funcionamento de novos serviços a serem instalados durante o exercício. Departamento de Estatística do Estado".

ATOS DO DIRETOR GERAL, DE 20 DO CORRENTE

Concedendo:
mais um quinquênio de adicional por tempo de serviço, à sra. Sebastiana Graça, a partir de 2/10/1963;

o primeiro quinquênio de adicional por tempo de serviço ao sr. Inaldo Almeida Pinto, a partir de 17/10/1963.

Universidade de São Paulo

Reitoria

ATOS DO REITOR

De 18 do corrente

Admitindo — nos termos do art. 5.º do Decreto n.º 40.929-62, combinado com os arts. 1.º, item I, da Portaria GR-n.º 48-62 — com redação alterada pela Portaria GR-n.º 7-63 e 6.ª da Portaria GR-n.º 94-63, na categoria de servidor autárquico, a título precário, Da. Arly Pimentel, a fim de exercer, junto à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, as funções de Escriitória, Padrão "D", em regime de 33 horas semanais, correspondente ao salário de Cr\$ 41.475,00, no claro decorrente da

dispensa de Da. Therezinha Ruiz, conforme Ato de 24, D. O. de 28-8-62. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 24.887-63.

Nomeando — nos termos do art. 2.º do Lei n.º 6.826-62, em consonância com os arts. 38, item VI, 95 e parágrafos e 96, parágrafo único, da C. L. F., o sr. Pedro Sidney de Carvalho, Auxiliar Técnico, ref. 28, extranumerário mensalista, da Reitoria para, com prejuízo dos salários, mas sem o das demais vantagens de suas funções, substituir Da. Noemia Alves da Encarnação, no cargo de Auxiliar Técnico, ref. 34, do G-II-PP-QUSP., lotado na mesma Repartição, enquanto durar o seu afastamento, conforme Ato de 28-2, D.O. de 5-3-63. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 25.020-63.

Concedendo — licença-premio, para pagamento da importância correspondente, nos termos do art. 513 da C. L. F. e correndo as despesas pelas verbas próprias do orçamento vigente, aos senhores: Dr. Luiz Edmundo Magalhães, Prof. Assistente, ref. 62, em R. D. I. D. F., do G-I-QUSP., lotado na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, 6 meses (períodos aquisitivos 62, em R. D. I. D. F., do G-I-PP-QUSP., 12.676-61; Gustavo Adolfo de Campos, Técnico de Laboratório, ref. 28, do G-V-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Medicina, 3 meses (período aquisitivo de 25-2-58 a 24-2-63) — Proc. RUSP. 21.820-61.

Dispensando — a pedido, nos termos do art. 2.º da Lei n.º 6.826-62 e em consonância com os do art. 21, item I, da C. L. F., os seguintes interessados:

Maria Lina Martins dos Santos das funções de Secretário de Departamento, ref. 38, extranumerário mensalista, da Faculdade de Higiene e Saúde Pública, a partir de 1-11-63. Proc. RUSP. 24.514-63;

Flavio Marques Alexandre Filho das funções de Prático de Laboratório, ref. 22, extranumerário mensalista, com exercício junto ao Departamento de Química, da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, a partir de 4-10-63. Proc. RUSP. 24.149-63;

Vera Borba Leandro Ferreira Jardim das funções de Assistente Técnico, ref. 39, extranumerário mensalista, da Reitoria, a partir de 1-11-63. Proc. RUSP. 24.833-63.

Declarando competir — nos termos do art. 2.º da Lei n.º 6.826-62 e em consonância com os dos arts. 330 e 337 da C. L. F., a Da. Odette de Aguiar Bueno e Castro, Bibliotecária — Chefe, efetiva, ref. 58, do G-II-PP-QUSP., lotado na Faculdade de Direito, mais a sexta parte sobre seus vencimentos, a contar de 18-7-62. A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente. Proc. RUSP. 24.942-63.

Aposentando — nos termos do art. 2.º da Lei n.º 6.826-62, combinado com o art. 543 da C. L. F., o sr. Miguel de Mattos Pimentel, Servente, ref. 19, do G-II-PS-QUSP., lotado na Faculdade de Direito, fazendo jus aos proventos anuais de Cr\$ 524.474,00, assim discriminados: ref. 19 — Cr\$ 333.000,00; sexta parte — Cr\$ 74.924,40; adicional por tempo de serviço (7 quinquênios) — Cr\$ 116.550,00. A despesa correrá pelas verbas próprias da Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda. Proc. RUSP. 25.049-63.